

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 337

Aprova Despesa Realizada com Adicionais.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam aprovadas as despesas realizadas pela Prefeitura Municipal e debitadas á conta de responsabilidade Pessoal do Prefeito, no exercício de 1.956, relativas a adicionais a funcionários chefe de família, por estouro de verba, na importancia de R\$ 2.430,00

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei fica aberto o crédito especial de R\$ 2.430,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

Presidente da Câmara

Secretário: